

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 036/2023

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022 - 032/2022 - 102-22

OUTROS

OUTROS

CONTRATO

3 - EXTRATO DE CONTRATO 168-2023



ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 036/2023



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, artigo 4º, inciso XXI, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento forma parcelada de carnes e congelados, para manutenção das secretarias municipais. Sendo vencedora e adjudicada, a pessoa jurídica de direito privado **ANDERSON BRANDÃO FERNANDES EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 28.333.272/0001-22**, com o valor global estimado de R\$ 1.356.076,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Setenta e Seis Reais), para os lotes 01 e 02.

Monte Santo – Bahia, 20 de junho de 2023

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 102/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Objeto: Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa para o fornecimento forma parcelada de carnes e congelados, para manutenção das secretarias municipais

Valor Global: R\$ 1.356.076,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Setenta e Seis Reais), para os lotes 01 e 02.

Recurso Orçamentário:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

Empresa com Preço Registrado: ANDERSON BRANDÃO FERNANDES EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 28.333.272/0001-22

Data de Assinatura: 20/06/2023

Prazo e Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13.

Prefeita Municipal: Silvania Silva Matos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento forma parcelada de carnes e congelados, para manutenção das secretarias municipais, em favor da seguinte pessoa jurídica de direito privado: **ANDERSON BRANDÃO FERNANDES EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 28.333.272/0001-22**, com o valor global estimado de R\$ 1.356.076,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Setenta e Seis Reais), para os lotes 01 e 02.

Monte Santo – Bahia, 20 de junho de 2023


SILVANIA SILVA MATOS

PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022 - 032/2022 - 102-22

	<p>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA</p>
---	--

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO**

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º.

Nº DO CONTRATO: 032/2022

CONTRATADA: DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº: 11.597.816/0001-60

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 216/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de forma contínua no transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada, pelo menor preço global por lote, sendo calculado o valor por dia, conforme especificações elaboradas pela da Secretaria de Educação do município de Monte Santo – Bahia, conforme Projeto Básico: Calendário Escolar; planilhas orçamentárias; mapas dos trajetos e planilhas de custo em anexo. Tendo início do contrato no ano letivo de 2022.


MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 032/2022, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 06 (seis) meses, equivalente a cem dias letivos, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



	<p>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA</p>
---	--

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º.

Nº DO CONTRATO: 102/2022

CONTRATADA: DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº: 11.597.816/0001-60

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 216/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de forma contínua no transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada, pelo menor preço global por lote, sendo calculado o valor por dia, conforme especificações elaboradas pela da Secretaria de Educação do município de Monte Santo – Bahia, conforme Projeto Básico: Calendário Escolar; planilhas orçamentárias; mapas dos trajetos e planilhas de custo em anexo. Tendo início do contrato no ano letivo de 2022.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 102/2022, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 06 (seis) meses, equivalente a cem dias letivos, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2021

CONTRATO: 009/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

CONTRATADA: IZED BRASIL SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS LTDA

CNPJ Nº: 33.794.382/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA DISCIPLINAR O TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL E ANEXOS

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**Resultado Definitivo da Avaliação do Plano de Ação
Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores**

O Secretário de Educação e Cultura de Monte Santo, no uso de suas atribuições, torna público do Resultado Definitivo da Avaliação do Plano de Ação, referente ao Processo Seletivo dos Diretores e Vice-diretores das escolas municipais, conforme dispõe Edital 01/2023.

Nº	CANDIDATO(A)	DIMENSÕES AVALIADAS				TOTAL	PARECER
		POLÍTICO- INSTITUCIONAL	PEDAGÓGICA	ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA	PESSOAL E RELACIONAL		
01	Aline da Silva Oliveira	60	75	55	60	62,5	APROVADO
02	Antônio Matos Cavalcante	50	55	55	50	52,5	APROVADO
03	Aziumária da Silva Araújo	60	70	60	70	65,0	APROVADO
04	Balbino Pinheiro da Silva	70	75	75	70	72,5	APROVADO
05	Bruno de Souza Moura	75	70	70	70	71,3	APROVADO
06	Catiane Andrade Costa Soares	65	60	50	65	60,0	APROVADO
07	Clara de Jesus Oliveira	40	55	50	55	50,0	APROVADO
08	Cleide Oliveira Lima	60	60	60	65	61,3	APROVADO
09	Clerison Barbosa da Silva	45	50	45	60	50,0	APROVADO
10	Clerivaldo Epifanio de Almeida	58	63	53	63	58,8	APROVADO
11	Dilzete de Jesus Brito	50	50	50	50	50,0	APROVADO
12	Ednalva Araujo Santana	65	60	65	65	63,8	APROVADO
13	Ednalva Maria da Silva Borges	75	70	60	80	71,3	APROVADO
14	Elias Torres Dias	80	80	60	80	75,0	APROVADO
15	Eliene de Andrade Abreu	0	0	0	0	0,0	Não Consta
16	Elisabete de Andrade Ramos	50	55	55	60	55,0	APROVADO
17	Eliomar de Jesus Santos	85	70	70	70	73,8	APROVADO
18	Erenilda Andrade Santos	70	70	65	75	70,0	APROVADO
19	Eunice de Santana Jesus Silva	63	58	58	68	61,3	APROVADO
20	Fernanda Guimarães Moura Andrade	68	73	68	68	68,8	APROVADO



21	Francisca Assis de Santana Oliveira	63	68	58	58	61,3	APROVADO
22	Genivaldo dos Santos Peixinho Carneiro	50	55	50	60	53,8	APROVADO
23	Gildete Leite de Souza	53	58	48	58	53,8	APROVADO
24	Gilvan da Silva Jesus	58	63	53	58	57,5	APROVADO
25	Helena de Andrade Moura	0	0	0	0	0,0	Não Consta
26	Hilda Dantas dos Santos	60	55	55	65	58,8	APROVADO
27	Hilda Souza Ferreira de Andrade	45	55	50	60	52,5	APROVADO
28	Inajara dos Santos Martins	50	50	55	55	52,5	APROVADO
29	Israel de Macedo Tito	48	53	43	58	50,0	APROVADO
30	Ivania de Jesus Pereira	48	43	53	58	50,0	APROVADO
31	Ivanilda Barbosa da Silva	55	55	55	65	57,5	APROVADO
32	Ivoneide de Jesus Santos	55	60	50	55	55,0	APROVADO
33	Jaciane da Mota Reis	53	58	48	63	55,0	APROVADO
34	Jackson de Santana Almeida	80	75	70	75	75,0	APROVADO
35	Jailda Coelho	0	0	0	0	0,0	Não Consta
36	Janaina Souza da Silva Abreu	50	55	45	55	51,3	APROVADO
37	Jane Lúcia dos Santos Silva	0	0	0	0	0,0	Não Consta
38	Jaqueline Ferreira da Silva	65	70	75	70	70,0	APROVADO
39	Jean Fabricio Cruz de Souza	78	73	63	78	72,5	APROVADO
40	Joefson Santos Mutti	65	70	65	65	66,3	APROVADO
41	Joelma Pinto dos Santos	20	20	20	30	22,5	REPROVADO
42	José Rogério Araújo Mota	65	55	60	75	63,8	APROVADO
43	Josefa de Jesus	30	48	28	35	35,0	REPROVADO
44	Josélia Gomes da Silva	43	63	43	58	51,3	APROVADO
45	Josimar Torres de Jesus	0	0	0	0	0,0	Não Consta
46	Jucineide da Silva Jesus	60	70	65	70	66,3	APROVADO
47	Leandro do Nascimento Brito	60	65	65	75	66,3	APROVADO
48	Luciano Lopes de Oliveira	55	80	80	70	71,3	APROVADO
49	Luciana de Jesus Lima Andrade	63	63	58	68	62,5	APROVADO
50	Luciana Rodrigues Dias de Jesus	55	55	55	60	56,3	APROVADO
51	Luis de Souza Silva	68	68	63	73	67,5	APROVADO
52	Maiza Andrade Costa	65	60	50	65	60,0	APROVADO
53	Marcilia da Silva Ribeiro	50	70	50	60	57,5	APROVADO
54	Maria Célia da Silva Dantas	60	70	65	65	65,0	APROVADO
55	Maria Conceição Barbosa de Jesus	50	50	50	50	50,0	APROVADO
56	Maria da Costa Silva	85	70	75	80	77,5	APROVADO
57	Maria da Silva Moura	0	0	0	0	0,0	Não Consta
58	Maria do Socorro de Souza Silva	50	45	55	50	50,0	APROVADO
59	Maria José Carvalho Moura	63	73	68	68	67,5	APROVADO
60	Maria Lucia de Santana Borges	85	95	90	90	90,0	APROVADO



61	Maria Oliva Dantas da Silva	73	65	63	78	69,4	APROVADO
62	Maria Rosania Santana Silva	60	75	50	65	62,5	APROVADO
63	Maria Selma de Souza Andrade	70	80	55	60	66,3	APROVADO
64	Maria Trindade Santana Santos	65	70	60	70	66,3	APROVADO
65	Manneide Santos da Silva	0	0	0	0	0,0	Não Consta
66	Marineuza Cardoso Santana	53	63	63	68	61,3	APROVADO
67	Otacília Caldas Anunciação	65	55	60	65	61,3	APROVADO
68	Perpétua dos Santos Silva	65	70	70	70	68,8	APROVADO
69	Railda Ferreira da Silva e Silva	45	60	45	50	50,0	APROVADO
70	Raquel Cardoso Moraes	83	85	85	88	85,0	APROVADO
71	Rogério de Andrade Carvalho	75	80	68	55	69,4	APROVADO
72	Romário Ferreira da Silva	60	60	55	60	58,8	APROVADO
73	Roseli Maria de Jesus Correia	55	75	55	60	61,3	APROVADO
74	Rosilene de Freitas Loiola	55	55	45	45	50,0	APROVADO
75	Rosimaria da Silva Andrade Rodrigues	60	65	60	65	62,5	APROVADO
76	Rosivania Almeida de Souza	90	85	85	90	87,5	APROVADO
77	Rubensilson Bonfim Silva	0	0	0	0	0,0	Não Consta
78	Sidmar da Silva Oliveira	75	80	70	75	75,0	APROVADO
79	Siriane França Ferreira	50	65	60	65	60,0	APROVADO
80	Sirlene dos Santos Souza Rodrigues	50	55	45	55	51,3	APROVADO
81	Solon Agamenon Moura	55	50	50	55	52,5	APROVADO
82	Soneide de Souza Andrade Correia	55	75	50	60	60,0	APROVADO
83	Tarcisio Andrade Costa	65	65	70	70	67,5	APROVADO
84	Valdir Barbosa da Silva	45	65	60	60	57,5	APROVADO
85	Valquiria Nascimento Gomes	50	50	50	50	50,0	APROVADO
86	Vanessa Costa Santos	0	0	0	0	0,0	Não Consta
87	Vanilde de Souza Moura	80	65	75	70	72,5	APROVADO
88	Zenaide Oliveira Guimarães Jesus	50	50	50	50	50,0	APROVADO

Monte Santo, 13 de julho de 2023.

Jailson da Silva Carvalho
Secretário de Educação e Cultura
Decreto 531/2023



3 – EXTRATO DE CONTRATO 168–2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades das demais Secretarias Municipais do Município de Monte Santo e suas unidades, exceto a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas disposta Termo de Referência, ANEXO I deste Edital

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ Nº: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

CNPJ/MF sob o nº 06.645.242/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 925.000,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

PRAZO E VIGÊNCIA: DE 05/07/2023 ATÉ 05/07/2024.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023.